

## EDITAL 2025/2

### SELEÇÃO DE BOLSAS PROSUP/CAPES

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES, nas seguintes modalidades:

- TAXA (isenção de mensalidade): 04 (quatro) para o Mestrado e 04 (quatro) para o Doutorado;
- BOLSA (isenção de mensalidade e ajuda de custo): 02 (duas) para o Mestrado e 05 (cinco) para o Doutorado.

**IMPORTANTE!** O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

#### 1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no Programa ou ter sido aprovado no Processo Seletivo em vigor;
- b) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- c) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- d) Não acumular bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- e) Dedicar-se, no mínimo, 40 horas mensais presenciais ou remotas no Programa (requisito específico para modalidade “Bolsa”);
- f) Não estar matriculado no prazo de prorrogação, considerado a partir do 25º (vigésimo quinto) até o 30º (trigésimo) mês de curso para o Mestrado e do 37º (trigésimo sétimo) e 48º (quadragésimo oitavo) mês do curso para o Doutorado.

## 2- PRAZOS

As inscrições para a seleção de bolsistas estarão abertas de **24 de junho a 01 de agosto de 2025**.

## 3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Segue abaixo a relação dos documentos necessários para a avaliação do processo:

### Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (disponível na página do Programa – link para o Google Forms);
- b) RG (Registro Geral); RNM (Registro Nacional Migratório) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

### Documentos acadêmicos

- d) Certificado de titulação do maior nível obtido;
- e) Currículo *Lattes* atualizado (até 3 (três) meses);
- f) Tabela de Pontuação preenchida e assinada (disponível na página do Programa – doc1);
- g) Comprovantes das produções constantes na tabela 1.

Os comprovantes devem ser enviados em arquivos nomeados de acordo com as produções.

Exemplo: Artigo A1(a), Artigo A1(b), Artigo B3(a), Certificado de Congresso Nacional (a), etc.

Comprovantes que não estiverem devidamente nomeados conforme as respectivas produções não serão considerados;

### Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com o registro do vínculo de trabalho atual) ou Declaração de não possuir a CTPS (modelo disponível na página do Programa – doc2);
- i) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (atual) ou Declaração de isenção (modelo disponível na página do Programa – doc3);
- j) Declaração de Acúmulos (modelo disponível na página do Programa – doc4);
- k) *Hollerith* ou comprovante de rendimentos.

### Documentos Socioeconômicos (quando aplicável)

- l) Autodeclaração de Vulnerabilidade Social (modelo disponível na página do Programa – doc5);
- m) Questionário Socioeconômico (modelo disponível na página do Programa – doc6).

Os documentos para a inscrição devem ser anexados em formato PDF através do formulário de inscrição no Google Forms, devidamente nomeados conforme os respectivos itens.

Somente serão aceitos documentos legíveis e no tamanho original.

O envio dos documentos requeridos é de responsabilidade do candidato. Caso estejam inadequados, incompletos ou haja documentos em falta, a inscrição poderá ser desclassificada.

#### **4- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos à cota PROSUP, de ambas as modalidades, serão classificados de acordo com a ordem de prioridades abaixo estabelecidas:

- a) pontuação da produção constante na tabela 1;
- b) desempenho acadêmico;
- c) disponibilidade para realizar as atividades solicitadas pelo Programa;
- d) sem vínculo empregatício ou outra relação de trabalho;
- e) sem atividade remunerada ou fontes de rendimentos;
- f) em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- g) pertencentes a grupos sociais vulneráveis e sujeitos a políticas afirmativas;
- h) recomendação do(a) orientador(a);
- i) nacionalidade estrangeira.

As cotas da modalidade “bolsa” poderão ser concedidas a candidatos com vínculo empregatício somente se as vagas não forem totalmente preenchidas por candidatos sem vínculo empregatício. Ainda, o candidato veterano terá preferência no recebimento da modalidade bolsa sobre o candidato calouro.

Serão consideradas apenas as atividades listadas na tabela a seguir, realizadas nos últimos quatro (4) anos, constantes no Currículo Lattes, acompanhadas da devida documentação comprobatória.

**TABELA 1 - PONTUAÇÃO**

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
Apresentação de trabalho em congresso de instituição internacional	03 pontos
Apresentação de trabalho nacional (máximo 5)	01 ponto
Atividade docente em curso de graduação em outra IES (doutorado)	02 pontos
<i>E-book</i> (produto técnico)	01 ponto
Iniciação científica com bolsa de agência governamental de fomento	10 pontos
Iniciação científica com bolsa institucional ou outra entidade	08 pontos
Iniciação científica sem bolsa	04 pontos
Prêmios ou menção honrosa em pesquisa científica	02 pontos
Resumo publicado em anais de congresso de instituição internacional	04 pontos

Resumo publicado em anais de congresso nacional (máximo 5)	02 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico A1 *	50 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico A2 *	45 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico A3 *	40 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico A4 *	30 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico B1 *	20 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico B2 *	10 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico B3 *	7 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico B4 *	5 pontos

(\*) Serão considerados os artigos publicados no período de até 8 anos.

Para a pontuação dos artigos publicados em periódicos, deve-se utilizar como referência o Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira (quadriênio 2017-2020), disponível [nesta link](https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf): <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

## 5- RESULTADOS

Os resultados serão divulgados dia 06 de agosto de 2025, por *e-mail*.

## 6- CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

O bolsista PROSUP/CAPES, seja na modalidade de bolsa ou de taxa, terá direito à bolsa somente pelo período mínimo estabelecido para o curso, ou seja, **até o 24º mês no caso do Mestrado e até o 36º mês no caso do Doutorado**. A previsão é que as bolsas tenham início em agosto de 2025, com recebimento do primeiro pagamento em setembro do mesmo ano.

Critérios para a concessão das bolsas:

- a) Ser classificado no processo seletivo para concessão de "bolsa" ou "taxa";
- b) Estar regularmente matriculado no Programa;
- c) Ter apresentado os documentos pessoais e empregatícios/comprovação de renda solicitados em Edital;
- d) Possuir conta corrente no Banco do Brasil, com as seguintes características:
  - Ser conta corrente ou conta pagamento;
  - Estar ativa (verificar no banco se há necessidade de depósito inicial para a ativação da conta);
  - Ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - Não ser conta salário;
  - Não ser conta poupança;

- Não ser “Conta Fácil BB” (possui limite de movimentação financeira inferior ao valor da bolsa).

## **7- CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO DAS BOLSAS**

Com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento e a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível por meio de verba pública, o aluno bolsista será avaliado semestralmente pela Comissão de Avaliação do Programa. A renovação da concessão da bolsa será outorgada se forem preenchidos os seguintes critérios:

- Entrega do Relatório Semestral, formulário preenchido e com as devidas comprovações, para parecer do orientador e validação da coordenação;
- Atualização do Currículo Lattes;
- Desempenho acadêmico satisfatório;
- Entrega da Declaração de Acúmulos CAPES;
- Cumprir todas as atividades propostas para o semestre, dentro do cronograma elaborado para o desenvolvimento do projeto;
- Atender as exigências constantes do Termo de Compromisso firmado na concessão da bolsa.

O bolsista da modalidade bolsa deverá comunicar imediatamente a Secretaria do Programa e Orientador caso ocorra início ou alteração de qualquer espécie de vínculo empregatício, apresentando documento que comprove sua carga horária e horário de trabalho e nova Declaração de Acúmulos (modelo disponível na página do Programa – doc4).

Em casos de alteração de vínculo empregatício estabelecido no momento da outorga, fica a critério da Comissão de Bolsas do Programa e da Vice-Reitoria de Pós-Graduação da UNIP a manutenção do bolsista com vínculo empregatício na modalidade bolsa, a alteração para a modalidade taxa ou ainda o cancelamento da bolsa PROSUP.

## **8- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIP.

São Paulo, junho de 2025  
Comissão de Gerência de Bolsas UNIP/CAPES